

Id:10EF10A1C3BFAC81

Id:OCC54038AB21AE59



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI.

LICITANTES	JULGAMENTO
CONSTRUTORA PLENUS LTDA	HABILITADA
FORTES CONSTRUÇÕES LTDA ME	HABILITADA
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	HABILITADA
JK EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADA
HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA	HABILITADA

Ficam os interessados intimados por meio deste aviso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual(is) recurso(s), iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso na imprensa oficial. O inteiro teor da Ata de Julgamento de Habilitação supra encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Licitações.

Ilha Grande (PI), 22 de novembro de 2021.

Taliny Erika de Sousa Mesquita
Taliny Erika de Sousa Mesquita
Presidente da CPL

Id:0E2885B108ABAE38



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de plano municipal de saneamento básico (PMSB) e plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), para suprir as necessidades do Município de Curralinhos - PI.

O Município de Curralinhos - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Everardo Lima Araujo, no uso de suas atribuições e considerando o poder discricionário a ele conferido e:

CONSIDERANDO a necessidade do cancelamento da presente Tomada de Preço 003/2021, em razão de incorreções à serem ajustadas no Tipo da Licitação, sendo necessário o cancelamento do procedimento para que ocorra a devida alteração e, posteriormente, a abertura de novo procedimento com as necessárias publicações.

RESOLVO:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme previsto no art. 49 da Lei 8.666/93, o processo licitatório da Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de plano municipal de saneamento básico (PMSB) e plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), para suprir as necessidades do Município de Curralinhos - PI, para que sejam realizadas as devidas correções.

Curralinhos - PI, 29 de outubro de 2021.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de plano municipal de saneamento básico (PMSB) e plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), para suprir as necessidades do Município de Curralinhos - PI, conforme anexo I do Edital. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO, **TIPO DE LICITAÇÃO:** TÉCNICA E PREÇO, **DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 23/12/2021, às 09h30min. **LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, Estabelecida à Avenida São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, Curralinhos - PI, CEP 64.453-000, **Valor Previsto:** R\$ 61.702,41 (sessenta e um mil setecentos e dois reais e quarenta e um centavos). **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, **EDITAL:** À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00 às 13:00.

Curralinhos (PI), 22 de novembro de 2021.

Alexandre Veras Avelino
Presidente

Id:0047CEFD6147AE19



PORTARIA Nº 066/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Curralinhos-PI

EVERARDO LIMA ARAUJO, Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ PEREIRA DE ABREU**, RG nº 427.139 SSP/PI, CPF nº 726.677.103.04, para exercer a função de **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Idosa do Município de Curralinhos-PI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, 19 de novembro de 2021.

Everardo Lima Araujo
Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal